



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.870, DE 12 DE JULHO DE 2023

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 1.421.910,41 (Um Milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

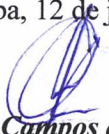
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
635	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17100000	R\$ 363.993,24
636	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.30.00	17100000	R\$ 120.000,00
637	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.39.00	17100000	R\$ 340.000,00
640	02.16.01.06.182.0006.2064	4.4.90.52.00	17100000	R\$ 597.917,17
	TOTAL	—		R\$ 1.421.910,41

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 23409-5 / Agência 3836-9 Banco do Brasil, (fonte de recurso 17100000 – Transferência Especial dos estados).

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de julho de 2023.


Alan Campos da Costa

Prefeito